



PROJETO DE LEI Nº ¹³⁴, de 29 de setembro de 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) nas seguintes dotações:

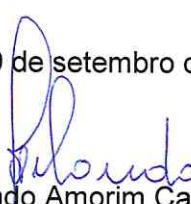
SUPLEMENTAÇÃO										
NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR
Emenda Impositiva Ver. Max Área de Lazer Play Ground Marzagão	02	001	001	15	452	1505	5028	449052	100	10.000,00
Emenda Impositiva Ver. Max Área de Lazer Play Ground Novo Itabirito/Calçadas	02	001	001	02	452	1505	5029	449052	100	20.000,00
Emenda Impositiva Ver. Max Finalização Obras Campo de Malha N.S. Fátima	02	001	001	27	812	2701	6034	339030	100	6.000,00
VALOR SUPLEMENTAÇÃO										36.000,00

Art. 2º - As fontes de recursos para as suplementações dos créditos especiais autorizados no Art. 1º serão anulados das dotações desta Lei, no mesmo valor nas seguintes dotações:

ANULAÇÃO											
NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR	Ficha
Emenda Impositiva Ver. Max Área de Lazer Play Ground Marzagão	02	001	001	15	452	1505	5028	449051	100	10.000,00	908
Emenda Impositiva Ver. Max Área de Lazer Play Ground Novo Itabirito/Calçadas	02	001	001	02	452	1505	5029	449051	100	20.000,00	909
Emenda Impositiva Ver. Max Finalização Obras Campo de Malha N.S. Fátima	02	001	001	27	812	2701	5030	449051	100	6.000,00	940
VALOR ANULAÇÃO										36.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de setembro de 2020.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
RENÊ AMÉRICO DA SILVA
Exmos. Senhores Vereadores e Sra. Vereadora.

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos este projeto de lei para viabilizar a execução orçamentária referente à emenda impositiva de indicação do Vereador Maximiliano Silva Baêta Fortes

Importante informar que as emendas impositivas estão sendo executadas conforme determinação da legislação vigente, porém será necessário que algumas indicações que foram aprovadas no quadro anexo II da Lei Municipal nº 3397, de 30 de abril de 2020, seja promovida a alteração no que trata da Natureza da Despesa e ação para ajustes de ordem contábil.

Tal modificação não implicará em novo impacto orçamentário, vez que as despesas já constam no orçamento LOA/2020 aprovado e já estão sendo operacionalizadas, devendo haver somente a alteração supracitada.

Por se tratar de crédito especial não há incidência no percentual de suplementação constante da LOA/2020.

Assim, as emendas impositivas passaram a tramitar com as seguintes alterações:

Emenda Impos. Ver. Max Finalização Obras Campo de Malha N. S. Fátima será modificada da natureza 449051 (obras e instalações) para 339030 (material de consumo).

Emenda Impos. Ver. Max Área de Lazer Play Ground Marzagão será modificada da natureza 449051 (obras e instalações) para 449052 (Equipamento e Material permanente).

Emenda Impos. Ver. Max Área de Lazer Play Ground Novo Itabirito Calçadas será modificada da natureza 449051 (obras e instalações) para 449052 (Equipamento e Material permanente).

Por ser matéria de interesse da Municipalidade e de relevante impacto aos servidores municipais, contamos com a sua unânime aprovação em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de setembro de 2020.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL